



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Avenida Salmão, nº 678, ., Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone:

(12)-3205-1546, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos2faz@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 19 de dezembro de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) Dr(a). Maria Claudia Ferreira Rezende, Juiz(a) de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública de São José dos Campos. Norberto Brigantini Paiva, Coordenador

**DECISÃO**

Processo nº: **1026895-69.2018.8.26.0577**  
 Classe - Assunto: **Tutela Cautelar Antecedente - Liminar**  
 Requerente: **Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Nova Esperança e outro**  
 Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**2018/000641**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Maria Claudia Ferreira Rezende**

Vistos.

Fls. 5232/5233: Diante do informado pelo Oficial de Justiça designado para o cumprimento da diligência, DEFIRO ordem de arrombamento e reforço policial, se necessário, para cumprimento da diligência em questão, observando as cautelas usuais.

Fls. 5242/5244: Eventuais condicionantes ao cumprimento da liminar deferida pelo E. Tribunal de Justiça devem ser postuladas perante aquele órgão, já que não cabe a este juízo, nesta fase processual, determinar qualquer outra providência.

Int.

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**